



Private Equity & Venture Capital

MANUAL DE PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS
Fundos de Investimento e Carteiras Administradas

FINHEALTH
GESTÃO DE RECURSOS

Versão 2024

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. ESCOPO.....	3
3. PRINCÍPIOS.....	4
4. CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO.....	4
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	6

1. INTRODUÇÃO

O presente Manual de Precificação de Ativos (“Manual”) tem como objetivo definir os critérios, mecanismos e metodologia aplicáveis para a precificação dos ativos investidos pelas carteiras de valores mobiliários administradas pela Finhealth Gestão de Recursos Ltda (“Finhealth”).

O princípio da marcação a mercado consiste em registrar todos os ativos, para efeito de valorização e cálculo de cotas dos fundos de investimento, pelos preços transacionados no mercado em casos de ativos líquidos ou, quando este preço não é observável, pela melhor estimativa de preço que o ativo teria em uma eventual transação feita no mercado.

Este Manual foi elaborado em conformidade com as disposições da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015, conforme alterada sendo que poderá ser alterado a qualquer momento e sua versão integral e atualizada pode ser acessada no seguinte endereço eletrônico: www.finhealth.com.br

2. ESCOPO

O Escopo deste Manual é apresentar a metodologia aplicada na precificação de ativos contidos nos Fundos de Investimento em Participações (FIP) administrados pela Finhealth.

Nos termos da Instrução CVM nº 579, de 30 de agosto de 2016 (“ICVM 579/16”), o administrador fiduciário é responsável por definir a classificação contábil do FIP entre entidade ou não de investimento e efetuar o adequado reconhecimento, mensuração e divulgação do valor dos seus investimentos.

Os fundos de entidade de investimento têm como finalidade captar recursos de investidores para gestão de uma carteira de investimento, com o objetivo de obter retorno e rentabilidade sobre o capital investido. Já os fundos de não entidade para investimento são formados por poucos cotistas que ensejam investir em empresas como acionista, e não como especulador com voto nas decisões administrativas da entidade.

Os investimentos em companhias controladas, coligadas e controladas em conjunto detidos por fundos de investimento qualificados como entidades de investimento são avaliados a valor justo e as distribuições de lucro declaradas e provisionadas pelas investidas são reconhecidas como receita. Por outro lado, os investimentos em companhias controladas, coligadas e controladas em conjunto detidos por fundos de

investimento que são entidades de não investimento são avaliados de acordo com a norma contábil estatutária.

Essas alterações na avaliação das carteiras dos fundos trazem impactos relevantes no patrimônio líquido e na valorização das cotas dos fundos de investimentos em participações já que são metodologias bastante distintas.

3. PRINCÍPIOS

A Finhealth utiliza os seguintes princípios para precificação:

- ✓ **Abrangência**: todos os ativos presentes nas carteiras dos Fundos que estão sob sua administração fiduciária.
- ✓ **Melhores práticas**: O processo e a metodologia utilizados devem seguir as práticas de mercado consideradas as mais eficientes.
- ✓ **Comprometimento**: A Finhealth revisa periodicamente seus métodos e fontes de dados para aprimorar sua precificação, garantindo que os ativos tenham um preço justo em relação às práticas de mercado.
- ✓ **Consistência**: Os ativos líquidos são avaliados de acordo com as regras estabelecidas neste Manual e, quando apropriado, de acordo com as características específicas de cada ativo. Isso garante que um mesmo ativo tenha preço semelhante em qualquer dos Fundos gerenciados pelo Finhealth. Os ativos ilíquidos seguem critérios específicos baseados em suas categorias.
- ✓ **Objetividade**: As informações utilizadas no processo de precificação, como preços de ativos e fatores, devem ser preferencialmente obtidas de fontes externas e imparciais, embora possam ser utilizadas metodologias alternativas quando apropriado.
- ✓ **Equidade**: A Finhealth adota uma abordagem imparcial ao seguir o presente Manual, sem distinção entre seus Fundos.
- ✓ **Frequência**: A precificação é realizada com a frequência mínima estabelecida por cada Área de Negócios.
- ✓ **Transparência**: As metodologias de marcação a mercado para ativos líquidos devem ser públicas e disponíveis. O Manual está disponível no site da Finhealth em: <http://www.finhealth.com.br>

4. CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO

Este manual de precificação da Finhealth, apresenta os mecanismos utilizados para apreçamento de ativos. A avaliação e precificação dos Ativos Alvo são realizadas seguindo as metodologias, fontes e processos definidos neste manual, garantindo uma tomada de decisão consistente e segura, de acordo com as diretrizes e procedimentos estabelecidos.

4.1. Ações sem cotação em bolsas de valores ou mercado de balcão organizado

Serão avaliadas a valor justo, em conformidade com as normas contábeis que tratam de reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros e de mensuração do valor justo, mediante laudo de avaliação emitido pelo administrador ou empresa contratada.

(a) pelo preço de emissão adotado em aumento de capital subsequente ao investimento realizado pelo Fundo por um preço maior que o preço do investimento inicial do Fundo, no qual terceiros tenham adquirido participação igual ou superior a 10% (dez por cento) do capital da Companhia Alvo;

(b) pelo preço de emissão adotado em aumento de capital subsequente ao investimento realizado pelo Fundo por um preço menor que o preço do investimento inicial do Fundo;

(c) pelo preço fixado em negociação de participação que represente, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital da Companhia Alvo e na qual, pelo menos, 10% (dez por cento) tenham sido adquiridos por terceiros por um preço maior que o preço do investimento inicial do Fundo;

(d) pelo preço fixado em negociação de participação que represente, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital da Companhia Alvo por um preço menor que o preço do investimento inicial do Fundo;

(e) pela dedução dos dividendos eventualmente recebidos, desde que o último evento utilizado para a formação do preço seja nos termos aqui estabelecidos;

(f) pelo seu valor justo, determinado por empresa independente especializada, nos termos da Instrução n.º 579, de 30 de agosto de 2016 da CVM;

4.2. Ações com cotações em bolsas de valores ou mercado de balcão organizado

Serão avaliadas pela última cotação média em bolsas de valores ou mercado de balcão organizado e, caso não tenha havido negociação no dia anterior, pela média dos últimos 20 (vinte) pregões.

4.3. Debêntures conversíveis

Serão avaliadas pelo preço unitário divulgado pela ANBIMA ou, na falta desse, pelo valor de seu principal acrescido da remuneração decorrida pro rata temporis, de acordo com as respectivas escrituras de emissão, ou pelo valor das ações que sejam conversíveis, calculado nos termos do inciso item 4.2 acima.

4.4. Debêntures simples

Serão avaliadas pelo preço unitário divulgado pela ANBIMA ou, na falta desse, pelo valor de seu principal acrescido da remuneração decorrida pro rata temporis, de acordo com as respectivas escrituras de emissão.

4.5. Títulos de renda fixa públicos

Serão avaliados pelo preço unitário divulgado pela ANBIMA. Os títulos de renda fixa privados, que não tiverem sido contemplados nos incisos III e IV acima, serão avaliados pelo preço unitário divulgado pela ANBIMA ou, na falta desse, pelo respectivo custo de aquisição.

Ocorrerá a liquidação ou baixa contábil total de um investimento do Fundo, quando o auditor independente, e/ou o Administrador do Fundo recomendarem que um investimento realizado não gerará mais retorno ao Fundo, devendo o Administrador submeter à deliberação prévia do Comitê de Investimentos, “ad referendum” da próxima Assembleia Geral de Quotista, que se realizar imediatamente a seguir. Qualquer quotista do Fundo também poderá levar essa matéria para deliberação da Assembleia Geral de Quotistas.

O administrador assume a responsabilidade perante a CVM e os Cotistas pelos critérios, valores e premissas utilizados na avaliação econômica adotada pelo Fundo nos termos do disposto neste manual. O Administrador garante, ainda, que, uma vez adotado o referido critério de avaliação, este será regularmente utilizado ao longo dos exercícios contábeis subsequentes.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1. Atualizações periódicas

Este Manual é revisto periodicamente. Ao menos anualmente, no bojo do processo de revisão anual, as obrigações e processos aqui descritos deverão ser revistos.